



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRATI

Rua Coronel Pires, nº 826, Centro

Fone: (42) 3132-6211

E-mail: casadosconselhosiratipr@gmail.com

84.500-059 – Irati – PR

PUBLICADO

Regis. Contas 2023

Edição: *1470*

Página: *08*

Data: *03/02/2023*

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

SÚMULA: APROVA O PLANO DE AÇÃO DO PROJETO PARQUES ACESSÍVEIS, DELIBERAÇÃO Nº080/2022 – CEDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4513/2018, bem como, as seguintes considerações:

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal de 1988 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos.

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal do Brasil de 1988 que determina à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurarem com absoluta prioridade, os direitos fundamentais à criança, ao adolescente e ao jovem para que vivam dignamente;

CONSIDERANDO o Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente apreciado e deliberado por este conselho.

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada na data de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a o Plano de Ação da Deliberação nº080/2022 – CEDCA, referente ao Projeto Parques Acessíveis para Crianças e Adolescentes com Deficiência;

Artigo 2º - Dar Ciência ao Termo de Adesão sobre a Deliberação nº080/2022- CEDCA;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Irati, 02 de fevereiro de 2023.

Denis Cezar Musial

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente